SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2686

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 481/2021

LEI MUNICIPAL Nº 481/2021.

ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei, institui no âmbito do Município de Abaiara, Estado do Ceará, a Política Municipal de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e ou deficiência intelectual.

Art. 2º - O Município deverá implementar o Programa de Política Municipal de Proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em observância obrigatoriamente seguindo as normas e exigências contidas na Lei Federal n°12.764 de 27/12/2012 que veio a somar a lei n° 13.146/2015 LBI (Lei Brasileira de Inclusão) e a convenção dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 3º - Para fins de aplicação desta lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista, aquela definida no art. 1º inciso I e II da Lei Federal nº 12.746/2012.

Art. 4º - Considera-se pessoa com deficiência toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista para os fins legais.

Art. 5º - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e/ou deficiência intelectual as seguintes:
I – A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II – A participação da comunidade na formação de políticas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III – A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV – O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho;
V – A responsabilidade do Poder Público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;
VI – O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
VII – O estimulo à pesquisa científica e à capacitação, firmando convênio com objetivo de priorizar o atendimento das crianças com o diagnóstico espectro autista;

Art. 6º - São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista aqueles assegurados pela Constituição Federal e pelo art. 3º, da Lei Federal n° 12.764/2012.

Art. 7º - O programa deverá contar com o acompanhamento de uma equipe multidisciplinar composta de psicólogo, psiquiatra, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e neurologista após diagnóstico precoce realizado.

Parágrafo único. O programa deverá realizar a capacitação de pelo menos 5% por cento dos professores do município em curso específico para o ensino de pessoa com Transtorno do Espectro Autista e ou deficiência intelectual.

Art. 8º - Para o fiel cumprimento da implementação da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, e ou deficiência intelectual, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 9º - Para fins de aplicação do referido programa, no âmbito do Município de Abaiara, a empresa privada ou mesmo a municipalidade deverá, na proporção, preencher de dois a cinco por cento das suas vagas com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, habilitadas.

Art. 10º - A pessoa com transtorno do espectro autista e ou deficiência intelectual, não será submetido a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 11º - Caberá ao Município, disponibilizar local para instalação do centro de atendimento as crianças e adultos portadores destes transtornos, com aquisição de materiais, equipamentos, disponibilizar profissionais do município ou contratar novos profissionais na área de atuação, para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 12º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do município, ou convênio.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 23 de Abril de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:44A1DA98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.03/2021-PP-SRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08.03/2021-PP-SRP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARARIPE/CE.O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de maio de 2021, às 08:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes n° 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE. 23 de Abril de 2021.

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:72488706

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.04.09.001. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/03.03.007 - SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.04.09.001**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/03.03.007 - SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT MERENDA) DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA – EPP **- CNPJ Nº** 05.549.656/0001-81. **VALOR GLOBAL:** R$ 812.370,00 (OITOCENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 09/04/2021 À 09/04/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: GERMANO BARROS SANTANA **- CPF Nº** 762.968.303-00.

ARATUBA/CE, 09 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:424F896B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2021

DECRETO Nº 38/2021 Aratuba, 23 de abril de 2021.

Decreta luto oficial no Município de Aratuba em virtude do falecimento da Sra. LUZIANIR LIMA DA SILVA - Funcionária Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o falecimento da Funcionária Pública, Sra. **LUZIANIR LIMA DA SILVA**, ocorrido em 23/04/2021;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao serviço público por quase 15 anos, zelando pelo patrimônio público da sociedade aratubense;
CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade aratubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta cidadã;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Aratuba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. LUZIANIR LIMA DA SILVA, funcionária pública, que, em vida, prestou serviços ao Município de Aratuba, no exercício da função de Zeladora na Escola Professora Maria Júlia Pereira Batista.
Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.
.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:789FA71A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE N° 2021.04.23.1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES DE FRANGO, PORCO, CARNEIRO E PEIXE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL), DESTE MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **DATA DA EMISSÃO:** 23/04/2021 **DATA DA ABERTURA:** 05/05/2021 **HORÁRIO:** 08:00hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, N° 15 – Centro – Arneiroz/CE. FONE: (88) 3419-1020, José Bezerra Junior, Presidente da Comissão de Licitação de Arneiroz.

Arneiroz-Ce, 23 de abril de 2021

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:26108808

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 153/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 153/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr.**Pedro Magalhães de Araújo**, brasileiro, portador do RG: 2001020018222 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 976.835.823-87, do Cargo em Comissão de **Secretário de Administração e Transporte** do Município de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:E506BD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 154/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 154/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **TIBÉRIO CESAR AGUIAR RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2004023055212 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 381.686.693-04, do Cargo em Comissão de **Secretário de Agricultura** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:79BDF0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 155/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 155/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr.**Pedro Magalhães de Araújo**, brasileiro, portador do RG: 2001020018222 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 976.835.823-87, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Tributos** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:DB0DBC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 156/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 156/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **Aglaildo de Sousa Evangelista**, brasileiro, portador do RG: 184789889 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 443.214.813-68, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Administração e Transporte** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:30FA96DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 157/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 157/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO ANDRE FEITOSA NETO**, brasileiro, portador do RG: 95010029164 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 506.158.743-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Agricultura** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6424A0F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021/SMS - ASSARE/CE

Aviso de Credenciamento Chamamento Público n° 002/2021/SMS.A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, através da Comissão de operacionalização da Chamada Pública 02/2021/SMS, torna público que fora concluído o credenciamento das Cartas Propostas, sendo o seguinte:Empresas Credenciadas –**T. W. S. VERAS E LABORATÓRIO ARLAB LTDA - ME,**por cumprimento integral aos termos do Edital Convocatório.Maiores informações:(88) 3535-1613

Assaré/CE, 23 de abril de 2021 –

PEDRO CESAR SILVA LIRA
Ordenador(a) de Despesa.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B4F2B88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 2021.02.23.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.02.23.1. **Partes:** o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física RUHAN SOUZA CAVALCANTE. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Ruhan Souza Cavalcante.

Assaré/CE, 20 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2B90421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1. - ASSARÉ/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cícero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FE3E3CDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA COVID

PORTARIA Nº 038/2021

Banabuiú-CE, 19 de Abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES COM PÚBLICO E O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES INTERNAS DA CÂMARA EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n° 34.037, de 17 de Abril de 2021 e n°34.031, de 10 de Abril de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 74/2021, de 12 de Abril de 2021, que restabelece, no município de Banabuiú, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à Covid 19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração nacional de calamidade pública, aprovada pelo decreto legislativo n°06/2020.

CONSIDERANDO o surto de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, na Câmara Municipal de Banabuiú.

CONSIDERANDO o crescente número de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, funcionários, prestadores de serviço e munícipes em geral;
CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação de serviço legislativo e da administração de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das atividades internas e externas da Câmara Municipal de Banabuiú, aberta ao público, **até 26 de Abril de 2021**.

§ 1º - Em caso de matéria urgente, relacionada a medidas legislativas que visem prevenir e coibir a propagação da COVID-19, será convocada sessão extraordinária, na forma regimental, para deliberação da matéria;

§ 2º - A sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, será realizada apenas com a presença dos vereadores e de funcionários indispensáveis para a sua realização, dispensando-se a presença de servidores que tenham contato direto domiciliar com pessoas do "grupo de risco" (idosos com mais de 60 anos, crianças, hipertensos, diabéticos, asmáticos, por exemplo).

Art. 2º - Estabelecer regras mínimas para a retomada dos serviços presenciais de modo gradual e sistematizado no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú, na forma e condições do Anexo – Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Câmara Municipal de Banabuiú, desta Portaria.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Banabuiú manterá o regime de trabalho misto, presencial e mediante Teletrabalho, e, em caso de recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada pela Covid-19, deverá rever o Plano de Retomada do Anexo.

Art. 4º - O funcionamento da Câmara Municipal de Banabuiú ficará restrito ao horário de 08 às 12 horas até o dia 26 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado.

§ 1° - Os servidores, estagiários e colaboradores deverão utilizar equipamentos de proteção, observando o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú.

§ 2° - Os Setores da Câmara Municipal de Banabuiú deverão priorizar a realização de suas atividades mediante teletrabalho, desde que não haja comprometimento à efetividade de sua atuação.

§ 3° - Os Assessores parlamentares permanecem em trabalho Home Office, podendo acessar as dependências da Câmara, mediante agendamento, para trabalhos presenciais imprescindíveis ao assessoramento legislativo.

Art. 5º - O atendimento ao público só ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara:

I - E-mail da Câmara Municipal: contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br

§ 1º - O protocolo de Projetos de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, de vereadores e dos cidadãos, deverá ser feito exclusivamente através do e-mail da Câmara Municipal, devendo-se integrar o e-mail os seguintes documentos: original do projeto de lei digitalizado em formato PDF, devidamente assinado pelo(s) seu(s) autor(es), mensagem, justificativa, donde o autor pontuará sobre a necessidade de urgência para a sua deliberação, e demais documentos que obrigatoriamente acompanham o projeto de lei;

§ 2º - Caso o Presidente da Câmara verifique ser o projeto de lei de matéria inadiável, fará convocação de sessão extraordinária para deliberação da referida proposição;

§ 3º - A seu critério, poderá o Presidente incluir na pauta deliberativa da sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, outras matérias que estiverem pendentes de deliberação protocoladas até a data da referida sessão extraordinária, embora não verificada a sua urgência,

Art. 6º - Ficam suspensas as sessões e utilização do Plenário da Câmara para atividades, reuniões, seminários, congressos, audiências públicas, de órgãos municipais, estaduais e federais, e reuniões similares, pelo prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 7° - A Câmara Municipal de Banabuiú, utilizará o Sistema de Deliberação Remota (SDR), como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Parágrafo Único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 19 do Abril de 2021.

DANIEL BANDEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:8F8B313B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 149, 14 DE ABRIL DE 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DO MUNICÍPIO DE CARIUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIUS/CE**, **Antônio Wilamar Palácio de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE, Lei Complementar de n° 076/2014,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Carius, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro:

I – **CLEUDENE ALVES MIGUEL**, servidora pública municipal efetiva, com cargo de professor, de nível superior, matriculada sob o nº 000875;

II – **JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, servidor público municipal efetivo, com cargo de professor, de nível superior, matriculada sob o nº 00104232;

III – **SANDRA MARIA DO NASCIMENTO**, servidora pública municipal efetiva, com cargo de professor, de nível superior, matriculada sob o nº 0001629.
Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Cariús exercerá suas atividades nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal, podendo, quando a situação o exigir, ante a necessidade da Administração Municipal, realizar atos necessários ao desempenho de suas atribuições fora da referida dependência.

Art. 3º. O exercício da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Cariús não terá obtenção financeira de qualquer natureza.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 14 de abril de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique–se.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A0630F79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 838/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

REGULAMENTA A LEI Nº 782, DE 03 DE MARÇO DE 2021, DISCIPLINANDO A FORMA DE FUNCIONAMENTO DE IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO, EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA RELACIONADA À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FORTIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Lei nº 782, de 03 de março de 2021, que estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública, no âmbito do Município de Fortim;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam estabelecidas normas de funcionamento, durante todos os dias da semana, de igrejas e templos de qualquer culto em períodos de calamidade pública relacionada à Saúde, para efeitos da Lei nº 782, de 03 de março de 2021.
Art. 2º. As igrejas e templos de qualquer culto deverão cumprir as seguintes medidas sanitárias condicionantes do funcionamento presencial em períodos de calamidade pública relacionada à Saúde:
I – deverá ser aferida a temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos frequentadores na entrada da igreja ou templo, sendo vedado o acesso quando a temperatura corporal for igual ou superior a 37,5ºC;
II – deverá ser exigido que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, utilizem máscara e higienizem as mãos com álcool em gel 70% ou sanitizantes de efeito similar;
III – deverá ser exigido dos frequentadores e dos colaboradores o uso de máscaras durante o período em que estiverem no interior da igreja ou templo, independentemente de estarem em contato direto com o público;
IV - deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% ou sanitizantes de efeito similar para uso dos frequentadores e colaboradores, por meio de dispensadores fixos ou através de colaboradores posicionados nas portas de acesso;
V – deverá ser disponibilizado nas entradas das igrejas e templos de qualquer natureza tapete sanitizante para desinfecção dos calçados;
VI - deverá ser garantida a priorização do afastamento de frequentadores pertencentes a grupo de risco, a exemplo de pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos, entre outras comorbidades;
VII - deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada frequentador, após fazer uso do banheiro e após entrar em contato com superfícies de uso comum, como balcões, corrimões, instrumentos musicais, microfones, entre outros;
VIII – deverão ser realizados procedimentos que garantam a higienização contínua da igreja ou do templo, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizadas frequentes desinfecções com álcool em gel 70% ou sanitizantes de efeito similar, mediante fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
IX - deverá ser afastado imediatamente de suas funções presenciais e do atendimento ao público, o colaborador que apresentar sintomas característicos de contaminação, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;
X – deverá ser realizada, em caráter educativo, pelo líder religioso ou por pessoa por ele indicada, explanação sobre os cuidados necessários durante a celebração, recomendando, inclusive, que se evite o contato físico entre as pessoas;
XI - deverá ser informado pelo responsável pela igreja ou templo, aos frequentadores, de que estes não poderão participar dos cultos, missas, celebrações e liturgias, caso apresentem sintomas de resfriados ou gripe, ou quaisquer outros amplamente conhecidos como indicadores de contaminação;
XII - deverão ser disponibilizados, preferencialmente, bancos e assentos individuais, com distanciamento mínimo de 1,5m, ou em caso de comprovada impossibilidade, os locais de assentos em bancos devem ser marcados com o distanciamento mínimo de 1,5m, limitados a 3 (três) pessoas;
XIII – serão permitidas, em celebrações ou eventos acompanhados de música, a presença de até 6 (seis) integrantes entre cantores e instrumentistas, mantendo-se distância sanitariamente segura entre eles, sendo individual o uso de microfone;
XIV – é vedado o compartilhamento de materiais para acompanhamento das celebrações, a exemplo de rosários, bíblias, revistas, jornais e demais materiais impressos;
XV – deverão, sempre que possível, ser utilizados os ambientes de igrejas e templos com portas e janelas abertas, promovendo a ventilação adequada;
XVI – deverá o responsável pela igreja ou templo, ao término das celebrações, orientar os frequentadores a saírem em etapas, indicando os acessos, de modo a evitar aglomeração nas saídas;
XVII – deverão ser afixadas, em locais visíveis e de fácil acesso, nas entradas e no interior, em quantidade e tamanho suficientes para a visualização clara e permanente pelos frequentadores, placas com as informações da capacidade total da igreja ou templo e quantidade máxima de frequentadores permitida.
§ 1º - Deverão ainda ser observadas pelas igrejas e templos as recomendações constantes de Protocolo de normas sanitárias estaduais e municipais.
§ 2º - Não se aplica o disposto no inciso III aos celebrantes dos ritos religiosos bem como aos músicos, exclusivamente quando estes estiverem no momento da celebração e louvor.

Art. 3º. Fica estabelecida a capacidade máxima de utilização de igrejas e templos de qualquer culto durante períodos de calamidade pública relacionada à Saúde:
I – Fase 4 (Baixo risco): até 70 % (setenta por cento);
II – Fase 3 (Moderado): até 50 % (cinquenta por cento);
III – Fase 2 (Elevado): até 30 % (trinta por cento);
IV – Fase 1 (Alto Risco): até 10 % (dez por cento).
Parágrafo único. Fica garantido o atendimento individual de assistência a fiéis nas igrejas ou templos, em qualquer uma das fases mencionadas neste artigo, atendidos os respectivos protocolos sanitários.

Art. 4º. A realização de procissões ou eventos similares, antes ou após o término das celebrações, poderá ocorrer exclusivamente na forma de carreatas, respeitadas as medidas sanitárias municipais.

Art. 5º. O Poder Público Municipal e as autoridades fiscalizadoras não interferirão nas formas próprias de realização dos ritos religiosos de cada igreja ou templo, inclusive no que diz respeito a celebrações em que houver partilha de alimentos, celebração de ceia ou eucaristia, desde que seguidas as medidas sanitárias devidas.
Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde, juntamente com a vigilância sanitária, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, encarregar-se-ão da fiscalização para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7°. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição ou suspensão de atividade.
Parágrafo único. Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator, e as regras, regime sancionatório e multas previstas nas normas municipais aplicáveis para estes fins durante o período de calamidade pública.

Art. 8°. Na aplicação deste Decreto, deverão ser observadas prioritariamente as regras sanitárias de âmbitos nacional e estadual, destinadas à prevenção e controle de calamidade pública relacionada à Saúde.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de abril de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:32C7D674

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
ERRATA AO CONTRATO Nº 2021.04.15.01

E**STADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - ERRATA AO CONTRATO Nº 2021.04.15.01 -** Onde se lê: CNPJ sob o nº 07.673.106/0001-03. Leia-se: CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6971CF40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 320/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, RG 2000031115870, CPF: 007.804.103-19, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 26 de abril de 2021, para transportar a paciente Cláudia Eledina Fernandes dos Santos para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, e o paciente Antônio Rodrigues Lima para o Instituto do Câncer do Ceará - ICC, ambos no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 23 de abril de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:62EF4AC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **SEBASTIANA SOARES RODRIGUES**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº **9397**, lotado na Secretaria de Saúde deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado até então na Secretaria de Saúde deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 22 de abril de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FBB323BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA JANIRA DE OLIVEIRA**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº 2497, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria por tempo de serviço e idade**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **MERENDEIRA**, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 22 de abril de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:826AD623

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO 004/2021 REFERENTE AO PROCESSO SIMPLIFICADO

ATO 004/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2021, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e de Excepcional Interesse Público de Profissionais para a Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher do Município de Ibaretama-CE.
CONSIDERANDO o Ato nº 003/2021, Referente ao Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Divulgar a Lista dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado a Seguir:
As demais datas do Processo Seletivo permanecem inalteradas, conforme o dispositivo do Ato nº 003/2021.

Ibaretama/CE, aos 23 de Abril de 2021.

ISADORA OLIVEIRA DE QUEIROZ
Secretária Municipal De Assistência Social e Políticas Para a Mulher

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCAL - CRAS

CARGO: COORDENADOR
APROVADO: LOLA LUIZA PINHEIRO MENDES
APROVADO RESERVA: GESSICA VICTORIA MAGALHÃES DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PARA O CRAS
APROVADO: FRANCISCA ERIGESIKA DA SILVA DOS SANTOS
APROVADO RESERVA: GENILEUDA BRITO DE OLIVEIRA

CARGO: PEDAGOGO
APROVADO: VILMARO LEITE DE LIMA
APROVADO RESERVA: JULIANA LIMA DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
APROVADO: ILDENIA DA SILVA VIANA
APROVADO RESERVA: VICTOR HUGO ALVES

CADASTRO ÚNICO/SECRETARIA

CARGO: VISITADOR/ ENTREVISTADOR
APROVADOS: EMILIANA OLIVEIRA SANTOS
GÉSSICA COSTA RIBEIRO
APROVADO RESERVA: JOÃO VICTOR FERNANDES MACIEL

CARGO: MOTORISTA
APROVADO: EVANEUDO OLIVEIRA DOS SANTOS
APROVADO RESERVA: FERNANDO WEBER NOGUEIRA CABRAL

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CARGO: SUPERVISOR
APROVADO: FRANCISCA GLÓRIA MUNIZ
APROVADO RESERVA: NÃO TEVE APROVAÇÃO

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
APROVADOS: ANTONIO WESLEY VIANA FREITAS
GEOVANNA SOUZA DE QUEIROZ
ISADORA MARIA CABRAL RABELO
JHONA EVANGELISTA DA SILVA
JOSÉ IVO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SOPHIA FREIRE DE PAIVA MARINHO
ILDELENIA DE LIMA BANDEIRA
MARIA ITAMARA PEREIRA DA SILVA
APROVADO RESERVA: ROSIMEIRE RICARDO DA SILVA
DEBORAH DE FREITAS RICARDO DUARTE
CARGO: MOTORISTA
APROVADO: NÃO TEVE APROVAÇÃO

SECRETARIA

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO NA ÁREA DA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS TRABALHADORES DO SUAS

APROVADO: MARIA ELIANICE VIANA XIMENES
APROVADO RESERVA: NÃO TEVE APROVAÇÃO

CARGO: *TÉCNICO DA GESTÃO*
APROVADO: NÃO TEVE APROVAÇÃO

CARGO: *ASSESSOR ADMINISTRATIVO E DE EVENTOS*
APROVADO: BRUNO ALLEF FREITAS DE BRITO
APROVADO RESERVA: ANTONIO CARLOS BRAGA DE ALMEIDA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
APROVADOS: MIKAEL BRITO DA CUNHA
CECI DE OLIVEIRA MACIEL
VICTOR HUGO DE SOUSA FREITAS
JEANE MARIA DE FREITAS ALMEIDA

APROVADO RESERVA: DANIELE MUNIZ DE SOUZA
IRLIANA OLIVEIRA SANTOS
TISSIANA DA SILVA FREITAS

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:81813E42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021

PORTARIA Nº 231/2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor Fábio José de Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de exoneração do servidor Fábio José de Carvalho.

RESOLVE:

Art. 1°- **EXONERAR** o servidor **FÁBIO JOSÉ DE CARVALHO**, a pedido, conforme prescreve o art. 33, I, c/c art. 34, *caput*, da Lei n° 470/2010, do cargo de professor do ensino fundamental, sob a matrícula n° 4366, lotado na Escola Nossa Senhora do Carmo, na comunidade de Vereda, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 23 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:8E347503

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2021

DECRETO N° 036/2021

Regulamenta a Lei n° 762/2021 que *dispõe sobre a autorização para concessão de auxílio emergencial pecuniário às famílias de baixa renda afetadas economicamente pela pandemia Coronavírus – Sars-cov-2 (COVID-19), no âmbito município de Ibiapina e adota outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica e a Lei n° 762/2021.
DECRETA:
Art. 1°- Ficam estabelecidos como critérios de concessão do Auxílio Emergencial Pecuniário autorizado pela Lei Municipal n° 762/2021:
I – Famílias em situação de extrema pobreza que esteja cadastrada na Cadastro Único e que possua renda per capita igual ou inferior a R$ 89,00 (oitenta e nove reais)
§ 1º- Os critérios constantes no inciso I são cumulativos.
§ 2º- Fica autorizada a Secretaria de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social a proceder a seleção, do número de famílias que atendam os critérios constantes no inciso I, até o limite previsto na Lei 762/2021.
§ 3º- O benefício atenderá apenas o número de famílias até o limite autorizado por lei.

Art. 2º- Fica vedado o recebimento do auxílio emergencial pecuniário por:
I - Famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC;
II - Famílias beneficiárias do Vale Gás;
III - Mulheres chefe de família beneficiadas com as parcelas do auxílio emergencial de 2021, do Governo Federal;
IV - Microempreendedor Individual – MEI;
V - Servidores públicos de qualquer esfera, inclusive da Administração Indireta.

Art. 3º- Fica a cargo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, com base no cadastro único, organizar a logística de identificação dos beneficiários em situação de vulnerabilidade social, aptos a receber o auxílio.

Art. 4º- A Secretaria de Assistência Social efetuará o cadastro dos comércios locais que, porventura, apresentem interesse em fornecer os gêneros alimentícios conforme preconiza o art. 3º, da Lei nº 762/2021. Parágrafo único. O cadastro referido no *caput* ocorrerá através de uma pesquisa *in locu* seguindo critérios definidos pela equipe gestora do auxílio emergencial municipal definida pela SETAS.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 19 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:100FC0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2021.04.09.02, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2021 - SESA - SRP:
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LYANA CARVALHO VERAS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: NÃO CONSTA.
DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 16.902.612/0001-00, com o valor total de **R$ 964.995,40.**
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 964.995,40 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2021 - SESA - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SESA - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.
VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15 de Abril de 2021.
ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: LYANA CARVALHO VERAS
ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: JOSÉ AIRTON SILVEIRA JÚNIOR - SÓCIO ADMINISTRADOR

IBIAPINA - CE, 15 de Abril de 2021.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:AD63C6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2021.04.09.03, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2021 - SESA - SRP:
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LYANA CARVALHO VERAS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: NÃO CONSTA.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.436.496/0001-34, com o valor total de **R$ 791.670,50.**
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 791.670,50 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2021 - SESA - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SESA - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.
VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10 de Abril de 2021.
ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: LYANA CARVALHO VERAS
ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: LILIAN ANDRADE NOBREGA RODRIGUES - SÓCIA ADMINISTRADORA

IBIAPINA - CE, 10 de Abril de 2021.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:AD20A4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2021.04.09.04, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2021 - SESA - SRP:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LYANA CARVALHO VERAS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: NÃO CONSTA.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: HIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.234.475/0001-66, com o valor total de **R$ 500.284,99.**

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 500.284,99 (QUINHENTOS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2021 - SESA - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SESA - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de Abril de 2021.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: LYANA CARVALHO VERAS

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: RAIMUNDO ORLANDO CAVALCANTE FILHO - SÓCIO ADMINISTRADOR

IBIAPINA - CE, 12 de Abril de 2021.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:25747201

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2021.04.09.05, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2021 - SESA - SRP:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LYANA CARVALHO VERAS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: NÃO CONSTA.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 05.964.983/0001-08, com o valor total de **R$ 102.470,00.**

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 102.470,00 (CENTO E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2021 - SESA - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SESA - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10 de Abril de 2021.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: LYANA CARVALHO VERAS

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA - TITULAR

IBIAPINA - CE, 10 de Abril de 2021.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:99CFAB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2021.04.09.01, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2021 - SESA - SRP:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LYANA CARVALHO VERAS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: NÃO CONSTA.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71, com o valor total de **R$ 5.548.619,22.**

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 5.548.619,22 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2021 - SESA - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SESA - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09 de Abril de 2021.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: LYANA CARVALHO VERAS

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: SILVIO DELANO LIMA SILVA - PROCURADOR

IBIAPINA - CE, 09 de Abril de 2021.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:A29F1FA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 13.01/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13.01/2021 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 09hs:00min do dia 26/04/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 11/05/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 11/05/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 11/05/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 23 de abril de 2021.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:602893EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.04.13.01-PMI/SMS. Objeto: Aquisição futura e eventual de medicamentos destinados ao atendimento de ordens judiciais. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 07 de Maio de 2021, às 08:30 hrs. **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, na plataforma www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitação para consulta. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 23 de Abril de 2021.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:120D03A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.16.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.16.01-PMI-SEINFRA. Para aquisição de máquinas e equipamentos para usina de asfalto, objetivando adquirir equipamentos modernos e adequados para garantira manutenção periódica da malha viária do município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Convênio nº 906420/2020. DATA DA SESSÃO: 07 de maio de 2021, às 10:00hr. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, fone (88) 99203-6169.

Iguatu, 23 de abril de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C2BD2793

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do certame: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº. 316, Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-044, fone: (88) 3581-3934, e-mail: flashprintrs@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 04.788.639/0001-34, neste ato representado pelo proprietário o Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 644.083.963-20 e portador da cédula de identidade RG nº. 98029258708 SSP-CE, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2021.02.23.02 -PMI-SAS, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 37/2017, e ainda na proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.04.20.01. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento dos Programas Sociais de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL. **Valor do Contrato:** R$ 641.403,36 (seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 20 de Abril de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** constante do orçamento vigente. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); **Signatária:** Camilla Araújo Braz (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 20 de Abril de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DBD291E5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **VC EXTINTORES E RECARGAS LTDA**, com sede na Rua Trajano de Medeiros, nº 44, Bairro Vila Cidao, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-025, através de seu representante legal, o senhor Valdetrudes Alencar de Sousa, Sócio Administrador - Vencedora do Lote Único, como a seguir discrimina: **Fundamentação Legal:** o presente contrato tem como fundamento a Licitação Dispensável sob o nº 2021.04.16.03-PMI/SMS, como também artigo 24, inciso II, c/c ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2021.04.19.01-PMI/SMS. **Objeto:** serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinado ao atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 19 de Abril de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal).

Em 19 de Abril de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:26D01422

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ATO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO ELETIVO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU.

Às (08h) oito horas do dia 22 de abril de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, situado à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/n, Bairro Esplanada II, na Cidade de Iguatu, estado do Ceará, estando presentes: Secretários Municipais, Vereadores, Auxiliares e Servidores, o Prefeito Municipal EDNALDO DE LAVOR COURAS transmitiu seu cargo para o Vice-Prefeito Municipal, FRANKLIN BEZERRA DA COSTA, pelo período das 08h do dia 22 de abril de 2021 às 08h do dia 06 de maio de 2021, em virtude de sua ausência para tratar de assuntos de saúde.

Findo o Ato de transmissão, cumpriu-se os necessários transmites legais e administrativos.

Nada mais havendo a tratar, os presentes assinaram a referida ata de transmissão do cargo do Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 22 DE ABRIL DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

FRANKLIN BEZERRA DA COSTA
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:067F7F3E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 374/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **LARISSE CADEIRA BRANDÃO**, inscrito no CPF Nº: 007.723.433-22 e RG Nº: 2009099099610, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5B1A24DE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 509/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **LARISSE CADEIRA BRANDÃO**, inscrita no CPF Nº: 007.723.433-22 e RG Nº: 2009099099610, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D724CCDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ARIANY R DA SILVA - ME - CNPJ SOB O Nº. 21.939.902/0001-68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 19/04/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:879254B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ARIANY R DA SILVA - ME - CNPJ SOB O Nº. 21.939.902/0001-68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU-CE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016**.2.111** E 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM - (SUPERINTENDENTE) / ARIANY ROCHA DA SILVA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 19/04/2021

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:9EFF22D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OFÍCIO SANTANDER

OFÍCIO SAAE Nº 077/2021.

Iguatu/Ce, 23 de abril de 2021

Ao Senhor
Romão Sampaio de Oliveira Neto
Gerente Banco Santander – Agência 1925
Rua Dr. João Pessoa, Centro.

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à **abertura e movimentação** de contas vinculadas ao CNPJ: 07.508.138/0001-45 de titularidade do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – IGUATU.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

Francisco Aldemir Alves Amorim, CPF 337.595.372-00, Superintendente
Adriana Martins Lima, CPF 045.421593-29, Tesoureira
Francisco Fábio Alves, CPF 584.819.313-49, Assessor Especial
Marilza Ferreira Silva Minéu, CPF 425.662.153-91, Chefe do Núcleo de Contabilidade

II – EXCLUSÃO DE REPRESENTANTE

Edval Lavor Bezerra, CPF: 674.266.893-87 – Superintendente.

III - PODERES

ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE
ASSINAR AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, TED OU DOC
REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
EMITIR, ENDOSSAR, SUSTAR E BAIXAR CHEQUES
SOLICITAR EXTRATOS E COMPROVANTES (CONTA CORRENTE, INVESTIMENTOS)
EFETUAR PAGAMENTO PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO
ETC
Os poderes têm validade indeterminada ou até substituição dos outorgados pelo Prefeito Municipal

IV CONTAS

Agência	*Conta*
1925	**45000002-0**

V PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:0E8E5318

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OFICIO BRADESCO

OFÍCIO SAAE Nº 078/2021.

Iguatu/Ce, 23 de abril de 2021

Ao Senhor
Karol Almeida dos Santos
Gerente Banco Bradesco – Agência Iguatu
Rua Dr. João Pessoa, Centro.

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à **abertura e movimentação** de contas vinculadas ao CNPJ: 07.508.138/0001-45 de titularidade do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – IGUATU.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

Francisco Aldemir Alves Amorim, CPF 337.595.372-00, Superintendente
Adriana Martins Lima, CPF 045.421593-29, Tesoureira
Francisco Fábio Alves, CPF 584.819.313-49, Assessor Especial
Marilza Ferreira Silva Minéu, CPF 425.662.153-91, Chefe do Núcleo de Contabilidade

II – EXCLUSÃO DE REPRESENTANTE

Rafael Rufino Melo Paes de Andrade, CPF 660.863.883-34, Superintendente.
Edval Lavor Bezerra, CPF: 674.266.893-87, Superintendente.

III – PODERES

ABRIR CONTA DE DEPÓSITO
EMITIR CHEQUES
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
ENDOSSAR CHEQUES
CANDELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINACNEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES CONTAS CORRENTES
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINACNEIRAS NO RPG
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTONO GERENCIADOR FINACNEIRO
EFETUAR TRANSFERENCA

ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE
ASSINAR AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, TED OU DOC
REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
EMITIR, ENDOSSAR, SUSTAR E BAIXAR CHEQUES
SOLICITAR EXTRATOS E COMPRVANTES (CONTA CORRENTE, INVESTIMENTOS)
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO
ETC

Os poderes têm validade indeterminada ou até substituição dos outorgados pelo Prefeito Municipal

IV CONTAS

Agência	*Conta*
1925	**45000002-0**

V PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:E2C02DCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a)Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	ADRIANA ÁVILA RIBEIRO
02	ANA PAULA PINTO CRUZ
03	ANTÔNIA SALETE SALES
04	BRENA KÉSIA ÁVILA DE SOUSA
05	ÉRICA ROGÉRIO DA SILVA
06	GERLIANE MENDES CAXIAS
07	ISAC CARNEIRO BRAGA
08	JANAINA RODRIGUES DUARTE
10	JAMIM MARTINS SEVERIANO
11	JÉSSICA MENDES FERREIRA
12	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA
13	MARIA EDUARDA MENDES DE PAULO
14	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO ÁVILA
15	ROSEMEIRE MELO RODRIGUES

SAÚDE

Nº	NOME
01	FRANCISCA LUZIA DE SOUSA CHAVES
02	FRANCISCO THIAGO MESQUITA DUARTE
03	GUILHERME ALBUQUERQUE MESQUITA

SEINFRA

Nº	NOME
01	JOSÉ ALVES DA SILVA NETO

SDR

Nº	NOME
01	FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE ARAUJO

Irauçuba/CE, 23 de ABRIL de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8F4F77C6

GABINTE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO, DO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 05/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: o candidato inscrito no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	ANA CÉLIA RODRIGUES VASCONCELOS
02	BENEDITA CLEMISIA BRAGA DOS SANTOS
03	DIANNY BRAGA SILVA
04	FRANCISCO BRUNO MOTA PINTO
05	GLEICY KELLY SILVA GONÇALVES
06	LEONIR RODRIGUES NERES
07	LUIS FELIPE MOTA VENÂNCIO
08	MARIA EDUARDA LIMA DUARTE
09	MARIA JANAINA BRAGA RIBEIRO
10	NÁVYLLA LAYNNE ARAÚJO DOS SANTOS
11	OSTERNISA GONÇALVES FERNANDES
12	PEDRO VASCONCELOS MARTINS
13	SANARA SILVA PAULINO
14	SOFIA HELEN SOUSA RICARTO

SDE

Nº	NOME
01	JOELINE RIBEIRO XAVIER

SAÚDE

Nº	NOME
01	VITÓRIA MOURA DE SOUSA

Irauçuba/CE, 23de ABRIL de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:661D772D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.01.05.03 - SESA

v**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.01.05.03 - SESA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2020.02.12.01.**

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Material Laboratorial e Material Médico Hospitalar, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/Ce.

CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: José D' Almeida.
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 09 de abril de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da contratada.

Irauçuba/CE, 09 de abril de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E084EF33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-P

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20179015. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual. OBJETO: Locação de sistema informatizado (software) de portal de transparência, em atendimento à Lei de acesso à informação (e-sic e ouvidoria), contabilidade, patrimônio, folha de pagamento, licitação e almoxarifado, junto à Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 005/2017-P. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: ASP AUTOMAÇAO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93. NOVA VIGÊNCIA: 15/03/2021 a 14/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:B2D9492D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-P

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto termo aditivo ao contrato nº 20179015. TIPO: REDUÇÃO NO VALOR. PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017-P. OBJETO CONTRATO: Locação de sistema informatizado (software) de portal de transparência, em atendimento à Lei de acesso à informação (e-sic e ouvidoria), contabilidade, patrimônio, folha de pagamento, licitação e almoxarifado, junto à Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: ASP AUTOMAÇAO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 02.288.268/0001-04. VALOR DO CONTRATO: R$ 19.200,00. VALOR DO ADITIVO: R$ 2.400,00. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 16.800,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:29772552

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 2204001/21-GP DE 22 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho.

MARIA DOLORES ALENCAR ROCHA BARRETO, SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Wianne Paula Coelho dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 2001034093612 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 021.598.853-12, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em Legislação pertinente, sem ônus ao Erário Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 22 de Abril de 2021.

MARIA DOLORES ALENCAR ROCHA BARRETO
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho
Portaria Nº 3112010/20-GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:DCE032A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2021.04.22-001

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2021.04.22-001
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologo o presente Processo Licitatório Nº: 2021.04.22-001, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cuja finalidade é a AQUISIÇÃO DE UM ELETROCARDIOGRAMA ECG-6 PLUS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 11.196.390/0001-33 **CONTRATADA:** ALFA CURATIVOS LTDA. **CNPJ** N° 30.471.311/0001-08. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **DATA DO CONTRATO:** 23 de ABRIL de 2021 **VIGENCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **ZULEICA ALVES DE SOUSA.** Pela Contratada: **ALFA CURATIVOS LTDA**.

Jati/Ceará, 23 DE ABRIL DE 2021.

ZULEICA ALVES DE SOUSA
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:63C26799

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 23

MANTÉM MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES QUE INDICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Massapê-CE e,
CONSIDERANDO a ocorrência de emergência e calamidade públicas no Município de Massapê, por conta da pandemia da COVID -19, reconhecidas, respectivamente, no Decreto nº 12 de 07 de março de 2021;
CONSIDERANDO que, embora o cenário da COVID-19 ainda preocupe e inspire cuidados, especialistas, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado e no Município;
CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Município de Massapê-CE;
CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria Municipal da Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam prorrogados até 25 de abril 2021, as atualizações trazidas pelo Decreto Estadual nº 34.037, de 17 de abril de 2021, as disposições do Decreto municipal nº 22, de 12 de abril de 2021, publicado no Site do Município de 12 de abril de 2021, observadas a liberação de atividades e as normas específicas definidas neste Decreto.
Art. 2º. Permanece em vigor no período de isolamento social previsto neste Decreto, as seguintes observações:

I - proibição de festas e quaisquer tipos de eventos;
II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção e cuidado as pessoas do grupo de risco da COVID-19;
III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos;
IV – controle da entrada e saída de pessoas e **veículos coletivos** no Município, conforme Decreto n º 12, de 07 de março de 2021;
V - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
VI - proibição de aglomeração e circulação de pessoas em espaços públicos ou privados, tais como praças, calçadões, balneários, pé de serra, açude, banhos;
VII - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias de qualquer natureza;
VIII - dever geral de proteção individual, consistente no uso de máscara de proteção;
IX - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias;
X - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, conforme art. 10, do Decreto Municipal n º 12, de 07 de março de 2021;

XI - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto;
Parágrafo único: Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, os órgãos municipais competentes adotarão as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, **primar por condutas que busquem a conscientização** quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, e da permanência domiciliar.
Art. 3º. Durante o isolamento social previsto neste Decreto, fica de segunda a sexta-feira, **o toque de recolher,** das 20h às 5h, ficando vedada a circulação de veículos e pessoas em avenidas, ruas e quaisquer vias públicas, salvo em serviços de entrega, em deslocamentos para as atividades autorizadas, em deslocamento, para viagem, a aeroporto e rodoviárias e em deslocamento destes locais à residência ou hospedagem, ou em deslocamento para o exercício das funções essenciais à Justiça, previstas na Constituição Federal.
Art. 4º. Os espaços públicos, como praças, calçadões, areninhas, banho, balneários, bem como piscinas de restaurantes e outros, permanecerão fechados durante o isolamento social, ressalvado o uso de espaço público aberto para o fim no art. 5º deste Decreto.
Parágrafo único: Fica proibida a utilização de campos Society ou qualquer espaço privado que tenha como finalidade a prática de atividade física coletiva.
Art. 5º. Fica autorizada a prática não coletiva de atividades físicas em espaços públicos abertos.
Parágrafo Único: É considerada prática não coletiva, para fins deste Decreto, a realização individual ou em grupo de até 03 (três) pessoas, devendo ser adotados os protocolos sanitários e o uso obrigatório de máscara.
Art. 6°. Permanece vedado o funcionamento de academias, conforme determinação do Decreto Estadual 31.034, de 10 de abril de 2021.
Art. 7º. Ficam autorizadas, às instituições de ensinos particulares, aulas presenciais para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e para o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, observada a limitação de 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade de cada sala.
§1°. O retorno à atividade presencial de ensino, nas instituições particulares, dar-se-á sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecer aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade.
§2°. As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, devendo respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas nos protocolos geral e setorial.

Art. 8°. As atividades das escolas públicas permanecerão por meio remoto, até que se conclua a organização dos estabelecimentos para atender as medidas sanitárias nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

Art. 9°. Continuam autorizadas a funcionar as atividades de ensino presenciais para as quais o ensino remoto é inviável (aulas práticas e laboratoriais, inclusive de internato, e atividades de berçário e da educação infantil para crianças de zero a 3 (três) anos.

Art. 10. O funcionamento das atividades de comércio, durante o isolamento social previsto neste Decreto, observará o seguinte:
I - das 20h da sexta -feira às 5h da segunda-feira, sujeitar-se-ão às regras de isolamento social rígido estabelecidas no Decreto municipal nº 12, de 07 de março de 2021, ou seja, permaneceram abertas **APENAS** o comercio essencial;
II - nos demais dias e horários:
a) o comércio de rua (estabelecimentos situados fora de shoppings), funcionará de 07h às 13h;
b) os restaurantes, restaurantes de balneário e banhos, funcionará de 10h às 16h, com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendi mento simultâneo;
c) as lanchonetes, pizzarias, hamburguerias e afins, funcionarão de 17h às 20h, com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento simultâneo.
d) a construção civil iniciará suas atividades a partir das 7h.
§1º. Além dos horários previstos na alínea b deste artigo, os restaurantes de pousadas e congêneres poderão funcionar, de segunda a sexta-feira, das 16h às 20h, e aos sábados e domingos, desde que exclusivamente para o atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle.
§2°. O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§3°. No período do inciso II, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
Serviços públicos essenciais;
Farmácias;
Supermercados – congêneres;
Indústria;
Postos de combustíveis;
Hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
Laboratórios de análises clínicas;
Imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
Funerárias;
§4°. Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo;
§5º. As atividades liberadas nos termos deste Decreto deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos geral e setoriais.

Art. 11. As atividades econômicas autorizadas a funcionar observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I - restaurantes e pousadas:
a) proibição de festas, de qualquer tipo, utilização de piscinas, em quaisquer restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos;
b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas;
c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada, proibição de fila de espera na calçada, podendo adotar a utilização de filas de espera eletrônicas;
d) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela SESA.
II - hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças;
III - comércio de rua e Galpões:
inclusão da quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presentes simultaneamente na capacidade máxima de cada estabelecimento no comércio de rua e galpões.
IV – Funerais
Os funerais no caso não COVID-19 (comprovados por exame) poderão ter duração máxima de 12(doze) horas, com sepultamento em cemitério na sede do município ou na zona rural, podendo ser velado em residência, observando a quantidade máxima de 10 (dez) pessoas;
Os funerais de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 deverão ser direcionados para sepultamento imediato em cemitério na sede do município ou nos distritos que possuem cemitérios e local estruturado, após disponibilidade de 1(uma) hora para rituais religiosos, desde que observado a quantidade máxima de 10 (dez) pessoas.
Art. 12. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais **(todos os dias da semana)**, desde que observados o **limite de 10% (dez por cento) da capacidade** e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual, **bem como o respectivo toque de recolher**.

Art.13. Das 20h de sexta-feira às 5h de segunda-feira, o isolamento social no Município de Massapê observará, inclusive quanto ao **TOQUE DE RECOLHER (19h às 5h)**, as disposições do Decreto Estadual n° 33.964, de 04 de março de 2021, que prevê a **política de isolamento social rígido no enfrentamento à COVID-19**.

Art. 14. Na vigência deste Decreto, fica estabelecido, no Município de Massapê, o controle de veículos coletivos de passageiros oriundos dos distritos e outros municípios da seguinte forma:
I – de segunda a sexta, podem entrar na seda do Município de Massapê os veículos coletivos oriundos dos distritos e/ou outros munícipios, desde que atendam às exigências sanitárias de combate ao Corona vírus;
II – no sábado e domingo, fica VEDADA a entrada de qualquer veículo coletivo de passageiros na sede do município de Massapê, oriundos de distritos e localidades.

Art. 15. As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos municipais competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à COVID-19.

Art. 16. Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas rígidas.

Art. 17. A Secretaria Municipal Infraestrutura e demais servidores das secretarias municipais de Massapê, encarregar-se-ão da fiscalização para o cumprimento do disposto neste Decreto, competindo à SMS o monitoramento contínuo dos dados epidemiológicos e assistenciais da COVID-19, para fins de avaliação e permanente acompanhamento.
Art. 18. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Parágrafo Único. Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator, e as regras, regime sancionatório e multas previstas no Decreto nº 12, de 07 de março de 2021.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE, aos 18 dias de abril de 2021.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:DD00C23A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24

Dispõe sobre o feriado de "Tiradentes" e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, com fundamento na alínea n, inciso I do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO dentre os feriados nacionais oprimidos por decreto do Governo Provisório, de nº 19.488, de 15 de dezembro de 1930, o de 21 de abril era o de maior expressão histórica, por isso que fora consagrado á memória dos precursores da República, simbolizados no mártir, alferes Joaquim José da Silva Xavier, o "Tiradentes",

DECRETA:

Art. 1º. Fica restabelecido o feriado nacional de 21 de abril, consagrado pelo decreto nº 155 B, de 14 de janeiro de 1890 do primeiro Governo Provisório da República á memória dos mártires da Liberdade, resumidos na figura do alferes Joaquim José da Silva Xavier, o "Tiradentes".

Art. 2º. Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:
I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – assistência médica e hospitalar;
III - distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – funerários;
V – transporte coletivo;
VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – telecomunicações;
VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – compensação bancária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MASSAPÊ, EM 20 de abril DE 2021.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:608BAE04

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5220402/2021 (nº 868.488 no Licitações-e do BB) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 27/04/2021, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 07/05/2021, 8h; Início da Disputa: 07/05/2021, às 11h. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Kits Bebês destinados à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066,

Massapê-CE. 22/04/2021

TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:A9871416

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5220401/2021 (nº 868.486 no Licitações-e do BB) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 27/04/2021, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 07/05/2021, 8h; Início da Disputa: 07/05/2021, às 09h. **OBJETO:** Registro de Preços objetivando a aquisição de pneus destinados as diversas secretarias. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066,

Massapê-CE. 22/04/2021

TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS E

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Respectivamente Secretários de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Educação, de Infraestrutura e Meio Ambiente e de Finanças e Ordenador de Despesas Das Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:70E21191

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da TOMADA DE PREÇOS nº 0103.01/2021: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - 0301.04.122.0037.2.009; Manutenção da Secretaria de Educação - 0601.12.122.0291.2.021; Manutenção da Secretaria de Saúde - 0701.10.122.0804.2.048; Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social - 0802.08.122.0802.2.065. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: de 15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022. CONTRATADA: SANDY SEVERIANO DOS SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Sandy Severiano dos Santos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Meruoca-Ce, 15 de abril de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:AF9DFEA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Alterada pela Resolução Nº 25 do FNDE, de 04/07/2012.
A Prefeitura de Meruoca pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.683/0001-70, representada neste ato, pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, o Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de maio à dezembro de 2021. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17 de maio de 2021, às 09:00 horas, na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Comissão de Licitação, com sede à Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador.

Meruoca-Ce. 26 de abril de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:33511DBB

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL N° 02/2021

A Prefeitura Municipal de Meruoca, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, considerando o disposto no art. 37, IX, da CRFB/88, art. 154, XIV, da Constituição do Estado do Ceará, art. 19, IX, da Lei Orgânica do Município de Meruoca e a Lei Municipal nº 584/2003, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO o Edital nº 02/2021, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada visando a contratação temporária e formação de cadastro de reserva de Assistente Social, Psicólogo(a), Pedagogo(a), Digitador(a), Entrevistador(a) Social, Orientador(a) Social, Visitador(a) Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro(a) e Motorista. O Edital nº 02/2021 e seus anexos podem ser acessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Meruoca, através do link: https://www.meruoca.ce.gov.br/processoseletivo.php?id=934 .

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:AD7FD22D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1304.01/2021, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 12.05.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 26 de abril de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:A1888CD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS E FARDAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00hs do dia 26/04/2021. Abertura das Propostas: 10/05/2021 às 09:00hs. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 26/04/2021.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:12F366DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2204-A/2021 – GAB.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – SEDUC, QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando a obrigatoriedade com fulcro na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir uma Comissão Especial de Equipe Técnica Multidisciplinar, Acompanhamento e Fiscalização de Processo da Chamada Pública Nº 001/2021 – SEDUC, considerando a necessidade de se proceder o acompanhamento e procedimentos para efeito de comprovação do andamento transparente das ações, encarregada de:

I –Acompanhar a relação jurídica do produtor, viabilizando de forma prática e objetiva os benefícios estabelecidos na Lei em foco;

II –Decidir sobre os critérios necessários aos objetivos a serem alcançados.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

• MANOEL ANDERSON BANDEIRA CALISTO

TÉCNICO AGRÍCOLA – MAT. 1394451 – SEAGRI

• RANNIERE EMÍDIO DE OLIVEIRA

MÉDICO VETERINÁRIO – MAT. 1394780 – SEAGRI

• KARINA REJANE DE FARIAS

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA – MAT. 1395108 – SEDUC

• PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA

ASSESSORA DE GABINETE – MAT. 1395259 – SEDUC

Art. 3º Fica estabelecida execução dos trabalhos, devendo ser emitido relatório.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de Abril de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:2B97F11A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas da TOMADA DA PREÇOS Nº 2021.03.15.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus anexos. Após as análises minuciosas das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, verificou-se que a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001/25, é a detentora da melhor proposta, no valor global de R$ 60.867,45 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), verificando também que atende as exigências do edital. Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A64564FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS SI-TP002/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. O Município de Nova Russas torna público o resultado do julgamento da habilitação do processo TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2021, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRAL, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. LICITANTES HABILITADOS: VC BATISTA EIRELI – PROVALE; J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – EPP. LICITANTES INABILITADOS: SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES EIRELI; ENERGY SERVICOS EIRELI; HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA; JP DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44). O inteiro teor da decisão em ata, está disponível no setor de licitações, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas/CE, 23 de abril de 2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgilio Bernardo Ferreira de Sousa
Código Identificador:62057B0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO E DE ABERTURA DE ENVELOPES

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE HABILITAÇÃO E DE ABERTURA DE ENVELOPES. O Município de Nova Russas, torna público a alteração do rol de habilitados e da data de abertura dos envelopes de propostas da **CONCORRÊNCIA N.º SI-CP002/2021**, cujo objeto versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, NA SEDE, DISTRITO E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Por ocasião da reforma da decisão da CPL, passa a integrar o rol de habilitados a empresa F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - LTDA. Fica definida a data de abertura de envelopes de propostas para o dia 27 de abril de 2021 às 14:00h. O inteiro teor dos recursos, está disponível no setor de licitações, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 23 de abril de 2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgilio Bernardo Ferreira de Sousa
Código Identificador:290C86F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º SE-TP002/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 12 de maio de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DO TIPO AÉREA DE POTÊNCIA 112,5KVA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) DO BAIRRO PROGRESSO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 23 de abril de 2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgilio Bernardo Ferreira de Sousa
Código Identificador:29A45C43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 17:00h do dia 26 de abril de 2021 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAF-PE001/2021**, cujo objeto versa sobre **LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSPARENCIA DE DADOS PESSOAIS DA FOLHA PARA O PORTAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE E CONTRACHEQUE ONLINE JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS ESTADO DO CEARÁ**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 DE MAIO DE 2021 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 07 DE MAIO DE 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 23 de abril de 2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Virgilio Bernardo Ferreira de Sousa
Código Identificador:BEB8B8CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º GM-PE009/2021

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 17:00h do dia 26 de abril de 2021 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE009/2021**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 DE MAIO DE 2021 das 08:30H ÀS 09:00H. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 10 DE MAIO DE 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 23 DE ABRIL DE 2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Virgilio Bernardo Ferreira de Sousa
Código Identificador:03E8325C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO GM-PE010/2021

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 17:00h do dia 26 de abril de 2021 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/2021**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS**

PROPOSTAS: 11 DE MAIO DE 2021 das 13:30H ÀS 14:00H. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11 DE MAIO DE 2021 às 14:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 23 DE ABRIL DE 2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Virgilio Bernardo Ferreira de Sousa
Código Identificador:68B87D90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL N.º GM-TP004/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público o extrato do julgamento da petição de impugnação ao edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP004/2021**, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, manejada pelo cidadão MARCOS RICARDO RODRIGUES MARQUES SAMPAIO, conforme conclusão a seguir: ***Ante o exposto, e após analisados os argumentos em destaque, NEGAMOS PROVIMENTO ao termo impugnatório, mantendo a data da sessão para do dia 27 de abril de 2021 às 09:00 horas, assim como todas as cláusulas consignadas no instrumento convocatório***. O inteiro teor da decisão, está disponível no setor de licitações, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 23 de abril de 2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgilio Bernardo Ferreira de Sousa
Código Identificador:D4B687F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2021/PMNR DE 22 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. WENDEL ABREU TIMBÓ – Motorista** – a importância de **R$ 40,00** (Quarenta Reais) **referente a meia diária**, referente ao dia **22 de Abril** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Ipueiras – CE,** onde irá **realizar a condução da Tesoureira Municipal a Agencia da Caixa Economica Federal.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.053 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 22 de Abril de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7106A045

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 030/2021/PMNR DE 23 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. WENDEL ABREU TIMBÓ – Motorista** – a importância de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) **referente a 02 (duas) diárias**, referente aos dias **27 e 28 de Abril** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar a condução de servidor para emissão de Carteiras de Identidade (RG) deste municipio.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.053 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Abril de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8EBC9DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 031/2021/PMNR DE 23 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ANTONIO EMANUEL NUNES FARIAS – Agente Administrativo** – a importância de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) **referente a 02 (duas) diárias**, referente aos dias **27 e 28 de Abril** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar a emissão e confecção de Carteiras de Identidade (RG) deste municipio.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.053 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Abril de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E8CA8FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/2021/PMNR DE 23 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano,no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **28 de Abril** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar apresentações de propostas e ações para o municipio de Nova Russas junto a FECOMÉRCIO.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.053 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Abril de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:54D8C7AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.09.01

EXTRATO DO CONTRATO

O GABINETE DO PREFEITO do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2021.04.09.01, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:
ÓRGÃO LICITANTE: GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0402.2.003.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E OUTROS DISCRIMINADOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATADO(A): GAF CHACON FOTO E IMAGEM ME CNPJ N° 23.520.961/0001-22

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GLAUCO ANTONIO FRANKLIN CHACON

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA

VALOR GLOBAL: R$16.660,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

Orós/CE, 09 DE ABRIL DE 2021.

FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:52E79676

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA O OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM CALÇAMENTO NOS DISTRITOS DE PALESTINA E GUASSUSSÊ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/Ce
A Prefeitura Municipal de Orós, solicitou licenciamento ambiental para o objeto: Licença de Instalação e Ampliação do Hospital e Maternidade Luiza Teodoro da Costa no Município de Orós/Ce.

A Prefeitura Municipal de Orós, solicitou licenciamento ambiental para o objeto: Pavimentação com Calçamento nos Distritos de Palestina e Guassussê no Município de Orós-Ce

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1B5EBD93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-EDUC.02. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-EDUC**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **CONTRATADA:** COOPDEST - COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA, **CNPJ:** 04.604.578/0001-08. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.282.409,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e nove reais). **DATA DE ASSINATURA**: 20/04/2021, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2021. **SIGNATÁRIO**: Giliard Torres Lima, CPF: 600.881.943-88. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Quiterianópolis - CE, 23 de abril de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C1FEF50E

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação convoca os licitantes participantes e demais interessados para a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 013/2021, que ocorrerá no dia 28/04/2021, às 09h. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NOS TRIBUNAIS DE 2ª INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 23 de abril de 2021.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:4BFFD512

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2021-TP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Análise de Habilitação da Tomada de Preços nº 00.004/2021-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**. A Presidente analisou a documentação das empresas participantes e declarou a empresa **ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP,** inscrita no CNPJ nº: 17.335.940/0001-34, **HABILITADA**. Em seguida declarou a seguinte empresa inabilitada: **JFA LEMOS CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 26.125.490/0001-46, por apresentar a certidão negativa de débitos municipais, exigida no item 4.2.3.2, alínea c), vencida. Todavia, considerando o que prever a Lei Complementar 147/2014, em seu art. 43, § 1º, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação nos jornais, para que a referida empresa apresente uma nova certidão, sob pena de permanecer inabilitada. Além disso, após consulta no Portal da Transparência, esta Presidente verificou a veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas, nesse sentido, detectou que a empresa **ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP**, realmente foi declarada vencedora de licitações nos municípios, os quais apresentou atestado, havendo inclusive os correspondentes pagamentos, conforme impressões em anexo. Porém, referente a empresa **JFA LEMOS CONTABILIDADE,** não foi localizado nenhum processo licitatório, onde a mesma tenha sido declarada vencedora, foi localizado apenas, um pagamento no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2021 (conforme impressão em anexo), não ficando comprovada a compatibilidade do atestado apresentado com o objeto licitado. Dessa forma, exigimos que a empresa **JFA LEMOS CONTABILIDADE**, apresente a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme prever o art. 30, inciso II da Lei nº 8.666/93, por meio de contrato e notas fiscais de execução do serviço, podendo acrescentar mais algum documento que achar necessário para realizar essa comprovação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado nos jornais, sob pena de permanecer inabilitada. Nesse sentido, a Presidente declara que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, somente será aberto, após decorrido o prazo concedido a empresa **JFA LEMOS CONTABILIDADE**.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:95ADA547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Quixadá – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às **09:00** horas do dia ***13 de maio de 2021***, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n – Campo Velho, Quixadá/Ce., receberá propostas para a **contratação de empresa para realização de processo simplificado de seleção pública visando a composição de banco de recursos humanos em situação de cadastro de reserva de profissionais para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria de Administração do município de Quixadá/Ce**. Modalidade: Tomada de Preços nº 04.001/2021-TP. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2705F822

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE – O Pregoeiro do Município de Quixadá/Ce, no uso de suas atribuições legais, considerando ofício expedido pela Secretaria da Saúde anexo aos autos, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 10.004/2021, cujo objeto é Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Hospital Municipal Eudásio Barroso, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce, tendo em vista que a Secretaria da Saúde não tem mais interesse na referida contratação, pois existe contratos vigentes com o Instituto de Gestão e Cidadania – IGC para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde nos equipamentos supracitados.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C940F969

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021 – GAPRE

PORTARIA Nº 218/2021 – GAPRE

Quixelô, 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Quixelô, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para a cessão de Servidor Público Municipal entre o Município de Quixelô/Ce e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Servidora cedida é efetiva deste Município;

RESOLVE
Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) público(a) **GERALDA PATRICIA DE SOUSA**, matrícula 1776, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para o exercício de suas atividades junto a Secretaria do Fórum da Comarca de Quixelô- CE, com ônus para o órgão cedente**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de nº 073/2015 – GAB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO CEARÁ, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:866A98A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021 – GAPRE

PORTARIA Nº 219/2021 – GAPRE

Quixelô, 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Quixelô, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Termo de Convênio para a cessão de Servidor Público Municipal entre o Município de Quixelô/Ce e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Servidor cedido é efetivo deste Município;

RESOLVE
Art. 1º - Ceder o servidor público **JOSÉ AUMIR LUCENA DO NASCIMENTO,** matrícula 1867, ocupante da função de vigia, para o exercício de suas atividades junto a Secretaria do Fórum da Comarca de Quixelô- CE, com ônus para o órgão cedente**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de nº 016/2018 – GAB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO CEARÁ, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:66D97FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021 – GAPRE

PORTARIA Nº 220/2021 – GAPRE

Quixelô, 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Quixelô, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para a cessão de Servidor Público Municipal entre o Município de Quixelô/Ce e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Servidor cedido é efetivo deste Município;

RESOLVE
Art. 1º - Ceder o servidor público **JOSÉ RODRIGUES FERREIRA,** matrícula 28, ocupante da função de vigia, para o exercício de suas atividades junto a Secretaria do Fórum da Comarca de Quixelô- CE, com ônus para o órgão cedente**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de nº 447/2017 – GAB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO CEARÁ, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AC1744D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2021 – GAPRE

PORTARIA Nº 221/2021 – GAPRE

Quixelô, 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Quixelô, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para a cessão de Servidor Público Municipal entre o Município de Quixelô/Ce e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Servidor cedido é efetivo deste Município;

RESOLVE
Art. 1º - Ceder o servidor público **MÁRIO GOMES COELHO,** matrícula 1856, ocupante da função de vigia, para o exercício de suas atividades junto a Secretaria do Fórum da Comarca de Quixelô- CE, com ônus para o órgão cedente**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de nº 076/2015 – GAB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO CEARÁ, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4577BB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2021 – GAPRE

PORTARIA Nº 222/2021 – GAPRE
Quixelô, 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Quixelô, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para a cessão de Servidor Público Municipal entre o Município de Quixelô/Ce e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que o Servidor cedido é efetivo deste Município;

RESOLVE
Art. 1º - Ceder o servidor público **EDNALDO JOSÉ DA SILVA,** matrícula 1855, ocupante da função de vigia, para o exercício de suas atividades junto a Secretaria do Fórum da Comarca de Quixelô- CE, com ônus para o órgão cedente**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO CEARÁ, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CCEAA97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2021 – GAPRE

PORTARIA Nº 223/2021 – GAPRE

Quixelô, 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Quixelô, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para a cessão de Servidor Público Municipal entre o Município de Quixelô/Ce e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Servidora cedida é efetivo deste Município;

RESOLVE
Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) público(a) **KATIA MARY CAVALCANTE LIMA**, matrícula 1147, ocupante da função de auxiliar de serviços gerais, para o exercício de suas atividades junto a Secretaria do Fórum da Comarca de Quixelô- CE, com ônus para o órgão cedente**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de nº 020/2018 – GAB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO CEARÁ, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:26BF35B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2021 – GAPRE

PORTARIA Nº 224/2021 – GAPRE

Quixelô, 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Quixelô, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para a cessão de Servidor Público Municipal entre o Município de Quixelô/Ce e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Servidora cedida é efetivo deste Município;

RESOLVE
Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) público(a) **LUCILANIA LOPES NASCIMENTO**, matrícula 1976, ocupante da função de auxiliar de serviços gerais, para o exercício de suas atividades junto a Secretaria do Fórum da Comarca de Quixelô- CE, com ônus para o órgão cedente**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de nº 180/2018 – GAB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO CEARÁ, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FD4C477B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2021 – GAPRE

PORTARIA Nº 225/2021 – GAPRE

Quixelô, 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Quixelô, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para a cessão de Servidor Público Municipal entre o Município de Quixelô/Ce e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Servidora cedida é efetivo deste Município;

RESOLVE
Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) público(a) **MARIA ALMINO ALVES**, matrícula 1112, ocupante da função de auxiliar de contabilidade, para o exercício de suas atividades junto a Secretaria do Fórum da Comarca de Quixelô- CE, com ônus para o órgão cedente**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de nº 065/2015 – GAB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO CEARÁ, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:56966790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2021 – GAPRE

PORTARIA Nº 226/2021 – GAPRE

Quixelô, 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Quixelô, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para a cessão de Servidor Público Municipal entre o Município de Quixelô/Ce e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Servidora cedida é efetivo deste Município;

RESOLVE
Art. 1º - Ceder a servidora pública **MARIA REJANE ALVES,** matrícula 1798 e 763, ocupante da função de professora, para o exercício de suas atividades junto a Secretaria do Fórum da Comarca de Quixelô- CE, com ônus para o órgão cedente**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de nº 382/2017 – GAB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO CEARÁ, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7772287F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 228/2021 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Secretário Municipal do Trabalho e Empreendedorismo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **TIAGO ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 023.606.543-22, do cargo de Secretário Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, a partir do dia 16 de abril de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2B56601B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 230/2021-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 023.606.543-22, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Governo**, com exercício a partir do dia 19 de abril de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ABAB52BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 231/2021-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Assessor Judicial da Secretaria Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ FRANCISCO LINO DE ABREU**, portador do CPF nº 517.891.593-34, para ocupar o cargo de **Assessor Judicial**, com exercício a partir do dia 19 de abril de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:20E88DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 233/2021-GAPRE.

Dispõe sobre a substituição do membro integrante da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a saída, voluntaria, da Servidora efetiva **JOYCIANA FERREIRA DE ARAÚJO**, integrante da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com as atividades da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixelô/CE, Lei Complementar de n° 031 de 15 de dezembro 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, com a consequente substituição da integrante **JOYCIANA FERREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula 1961, para conduzirem as atividades da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Quixelô, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro:
I – MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA, Matrícula nº 0157, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
II – ROBERVANIA MATIAS ARAÚJO, CPF 815.763073-87, agente administrativo, lotada na Secretaria Municia de Planejamento e Administração;
III – ALDEENES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0063, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Quixelô/CE exercerá suas atividades nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal, podendo, quando a situação o exigir, ante a necessidade da Administração Municipal, realizar atos necessários ao desempenho de suas atribuições fora da referida dependência.

Art. 3º. O exercício da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Quixelô não terá obtenção financeira de qualquer natureza.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DF8AF0A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 2004.01/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: A Locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Dedé de Manezim, Nº 70, Pontal - Quixeré, onde funcionará o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de abril de 2021 a 31 dezembro de 2021.

CONTRATADO: MAURILIO SERAFIM XAVIER

ASSINA PELO CONTRATADO: MAURILIO SERAFIM XAVIER

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Quixeré-Ce, 22 de abril de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:475B0EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixere, torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 0004/2020**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.**

CONTRATADA: PCG COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:

REAJUSTE CONCEDIDO (%): 31,10 % (trinta e um inteiros e dez centésimos por cento)

RESULTADO EM R$: R$ 3.921,05 (três mil novecentos e vinte e um reais e cinco centavos), para R$ 5.136,58 (cinco mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) no item 11, e de 3.528,95 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) para R$ 4.622,92 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) no item 12.

ASSINA PELA CONTRATADA: Davi Pontes
ASSINA PELA CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES

Quixeré-Ce, 22 de abril de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0AFBBC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante da dispensa de licitação nº **1404.01/2021.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1001.2.050 – Manutenção da Atenção Básica; 0601.10.302.1004.2.051 – Manutenção da Alta e Média Complexidade.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: Aquisição de Material de Proteção e Segurança, Hospitalar, Farmacológico e Laboratorial, destinados a manutenção das atividades de combate a Pandemia do Covid19 nas unidades de atendimento a pacientes (Postos de Saúde, Hospital e Centro de Covid), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE.

VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

CONTRATADOS:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R$ 139.151,87 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)
MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 189.543,72 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 78.028,00 (setenta e oito mil vinte e oito reais).

ASSINA PELO CONTRATADO: José Rufino da Silva Neto; Maria Zélia Gonçalves de Sousa**;** José Mardilson Bezerra de Morais e José D' Almeida

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 409.623,59 (quatrocentos e nove mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)

Quixeré-Ce, 22 de abril de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F901A1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 1112.01/2019**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE DE SÍTIO MACACOS E EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO (A): MF CONSTRUÇÕES LTDA EPP

PRAZO DE DURAÇÃO: 21 de março de 2021 à 17 de setembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Marciano Ferreira de Freitas.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valderi Fernandes de Araujo.

Quixeré-Ce, 21 de março de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:31CDB87B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.06.04.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. FRANCISCO ERONES DE SOUSA SANTOS, para o cargo de CHEFE DE ATENDIMENTO, simbologia DAS-7 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 06.04.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB4AD7A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1285/2021, 23 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DO COMITÊ CONSULTIVO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CIDADE DE QUIXERÉ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil da Cidade de Quixeré, conforme abaixo especificado:

COMITÊ CONSULTIVO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CIDADE DE QUIXERÉ:

I - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

NICAELE LIMA ALVES, **cargo –** Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social;
MARIA RUDICLEYA DE SOUSA, **cargo –** Coordenadora Programa Bolsa Família;

II - Secretaria Municipal de Saúde:

TALYTA ALVES CHAVES LIMA, **cargo:** Coordenadora do PSE;
MARCELO MATOS MICHILES, **cargo:** Assistente Social do CAPS

III - **Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude:**
SUSY LARA SANTIAGO LIMA, **cargo:** Agente Administrativo.
ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, **cargo:** Coordenadora Pedagógica
IV - **Secretaria de Finanças:**
CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA, **cargo:** Secretário Municipal de Finanças;
JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA, **cargo:** Diretor do Departamento de Contabilidade.

V - **Departamento da Proteção Social Especial (PSE):**
REBECA BRITO DE FREITAS, **cargo:** Técnico de Nível Médio
MARIA RUBÊNIA DE SOUSA SILVA, **cargo:** Técnico de Nível Superior

VII - **Conselho da Criança e do Adolescente:**
JAQUELINE BRITO DA SILVA, **cargo:** Presidente;
RAQUEL BARBOSA DA SILVA, **cargo:** Vice-Presidente

VIII - **Conselho Tutelar:**
FLÁDIA RALINE HONORATO CUNHA, **Cargo:** Membro do Colegiado;
FRANCISCA NAJLA CARNEIRO DA SILVA, **cargo:** Membro do Colegiado

IX - **Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA):**
APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO, **cargo:** Presidente;
KELLY ELLEN SANTIAGO COSTA, **Cargo:** Membro Titular.

X - **Conselho da Pessoa com Deficiência:**
CARINE PINTO FERNANDES, cargo: Presidente
DEUZELEIDE DA COSTA SOUSA, **cargo:** Membro.

XI - Pastoral da Criança:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA, **cargo:** Coordenador Paroquial.
CARLA ANDRESSA FERREIRA LIMA, **cargo:** Líder Comunitária

XII – **Secretaria de Educação:**
Maria Eleneide Fernandes de Brito, cargo: Secretária de Educação;
Maria Hosana Sousa Santiago, cargo: Chefe de apoio pedagógico a creche e a pré-escola.

Art. 2º – A Coordenação do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil da Cidade de Quixeré, poderá ser exercida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1279/2021, de 23 de abril de 2021.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Quixeré-CE**,** em 23 de abril de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GOÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82071F91

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 136/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JULIA KALINE RIBEIRO MAIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) JULIA KALINE RIBEIRO MAIA, RG n° 2000099172608 SSPDS/CE, e CPF n.° 059.312.933-45 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de ASSISTENTE SOCIAL, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 22 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.084,18 (Hum mil oitenta e quatro reais e dezoito centavos) de vencimento e R$ 216,83 (Duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga de horária de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 22 de abril de 2021.

_____
JULIA KALINE RIBEIRO MAIA

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEA0C750

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 137/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO, RG n° 2006099016443 SSPDS/CE, e CPF n.° 055.871.293-22, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim, Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 22 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R$ 260,20 (Duzentos e sessenta reais e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 22 de abril de 2021.

ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76A873E9

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 138/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAYMON CHARLES NOGUEIRA SOUSA

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) SAYMON CHARLES NOGUEIRA SOUSA, RG n° 20070030990 SSPDS/CE, e CPF n.° 052.694.753-59, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Radiologia, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim, Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 22 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R$ 520,40 (quinhentos e vinte reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 22 de abril de 2021.

SAYMON CHARLES NOGUEIRA SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63DEE17A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02.001/2021-PMS

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 05.02.001/2021-PMS. A CPL torna público o resultado de julgamento de propostas da Tomada de Preços acima numerada. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 01. CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP. 02. A I L CONSTRUTORA LTDA; 03. ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI e 04. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI. **EMPRESA VENCEDORA:** ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.

Saboeiro-CE, 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:72A29597

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.04.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – Modalidade: Pregão Presencial Nº 13.04.001/2021-PMS. OBJETO: Aquisição de combustíveis (Perímetro de Fortaleza), destinados as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme termo de referência. **DATA DA SESSÃO:** Dia 06 de maio de 2021, às 09:00 horas. **EDITAL e LOCAL**: Rua Edmundo Olinda, n° 33, Centro, Saboeiro – CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE, 23 de abril de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:CCE5B786

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.04.2021.1-CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. JANAINA ÂNGELO DE LIMA SECRETARIA DE SAÚDE faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 22.04.2021.1-CD

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

Contratado.....: MARIA NATERCIA LINARD AQUINO LIMAVERDE.

Valor Contratado.....: R$ **5.497,20 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete e vinte centavos)**

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JANAINA ÂNGELO DE LIMA, SECRETARIA DE SAÚDE

SANTANA DO CARIRI - CE, 23/04/2021.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:0435D462

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 026/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO RÍGIDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, COMO MEDIDA NECESSÁRIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas:
CONSIDERANDO o compromisso do município no enfrentamento da pandemia, primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde deste município, bem como aos decretos estaduais que tratam da temática;
CONSIDERANDO que a prioridade da gestão que se inicia em 2021 é proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º Do **dia 26 de abril a 02 de maio do ano de 2021**, permanecerão em vigor, no município de Santana do Cariri, as medidas de isolamento social rígido previstas nos Decretos N.° 013/2021 e 020/2021, e suas alterações posteriores, observadas a liberação de atividades e as normas específicas definidas neste decreto.
Art. 2° De **segunda a sexta-feira** os estabelecimentos que não se enquadram como atividade econômica essencial poderão funcionar até as **13h** desde que observadas as medidas de controle à disseminação da COVID-19.
Art. 3º Os restaurantes e congêneres poderão funcionar mediante delivery ou drive-thru, vedado o consumo interno, observadas as disposições constantes deste decreto.
Art. 4º Para fins da política de isolamento social rígido a que se refere o art. 1° deste Decreto ficará mantido **"toque de recolher" das 17h às 05h**, salvo, em razão de deslocamento para atividades referentes ao art. 5º deste decreto.
Art. 5º No período estabelecido no artigo anterior, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
I – serviços públicos essenciais;
II – hospitais e demais unidade de saúde;
III - farmácias;
IV – serviços odontológicos e veterinários de emergência;
V – segurança privada;
VI - postos de combustíveis;
VII – funerárias.
Art. 6º Das 17h de sexta-feira às 5h de segunda-feira, o isolamento social no município observará as disposições do **Decreto n.º 013, de 13 de março de 2021 e suas alterações posteriores**, que prevê a política de isolamento social rígido no enfrentamento à COVID-19 (lockdown).
Art. 7º Permanece vedado o funcionamento de bares, academias, balneários, museus, ou quaisquer outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas sejam públicos ou privados.
Art. 8º A venda e distribuição de bebidas alcoólicas no atacado e varejo na circunscrição deste município poderá ocorrer através de serviços de entrega, vedado consumo interno.
Art. 9º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
Parágrafo único. As pessoas suspeitas notificadas e confirmadas em caso de descumprimento injustificado do confinamento obrigatório estarão sujeitas ao pagamento de multa.
Art. 10. Ficam ratificadas todas as medidas já adotadas, no âmbito do município, acerca do confinamento obrigatório.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 26 de abril de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:89EED981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 311/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ANA ENEILDE FEITOSA ALENCAR VIEIRA** portadora do CPF n° 022.723.803-26 a Gratificação **GTR – COM 6** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de Abril de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5185343A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 312/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ARIADE JULIE ALVES MUNIZ** portadora do CPF n° 026.976.983-88 a Gratificação **GTR – GRU 5** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de Abril de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:414398AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 313/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **DIOGO JOSE MOREIRA RODRIGUES** portador do CPF n° 927.915.573-34 a Gratificação **GTR – COM 2** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de Abril de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:BFACD288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 314/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ERICA TAVARES DE SOUSA** portadora do CPF n° 049.965.903-19 a Gratificação **GTR – COM 6** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de Abril de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:BF1C65B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 315/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **WILLANIA NERES DE ALENCAR** portadora do CPF n° 018.850.083-92 a Gratificação **GTR – COM 6** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de Abril de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:25E6D40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 316/2021 DO DIA 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CICERO ESTEVÃO DA SILVA** portador do RG n° 99099030330 SSPDS – CE e CPF nº 982.595.201-68, para o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09,** parte integrante da **SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:C508A802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 317/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo falecimento do servidor **FRANCISCO RIBEIRO ALVES,** portador do RG n° 20200775140 SSPDS/CE e CPF nº 737.104.583-15**, Matrícula nº 0000241**, ocorrido na data de 30 de março de 2021, com a Certidão de Óbito, Matrícula N° 137687015520214000210020003613 14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 30/03/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D6644815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 318/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **DANIEL MARIANO ALENCAR** portadora do CPF n° 012.533.813-99 a Gratificação **GTR – COM 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de Abril de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E33DFDAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA PAD 18/2021

PORTARIA Nº 18/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Luis Carlos do Nascimento,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Ofício nº 404/2021, da Secretaria de Saúde de São Benedito, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 001/2021, e os fatos conexos a elas.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, constituída pela Portaria de nº 07/2021 publicada em 05 de janeiro de 2021, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 23 de abril de 2021.

LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Priscilla Matweew Abib Alli
Código Identificador:C0059D48

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA PAD 017/2021

PORTARIA Nº 17/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Luis Carlos do Nascimento,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2020, instaurado pela Portaria nº 20/2020 de 27 de julho 2020, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO XI, Nº 2501, de 30 de julho de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 54 de 20 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 23 de abril de 2021.

LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Priscilla Matweew Abib Alli
Código Identificador:EFE43CE3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA PAD 016/2021

PORTARIA Nº 16/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Luis Carlos do Nascimento,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020, instaurado pela Portaria nº 013/2020 de 27 de julho 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Designar Francisco Menezes de Souza, Procurador do quadro de pessoal do Gabinete, matrícula funcional nº 1593, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada **Antônia de Marilac Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 532490, lotada na Secretaria de saúde, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 23 de abril de 2021.

LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Priscilla Matweew Abib Alli
Código Identificador:9835E61A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 24.03.2021/01

Extrato do Contrato n. 24.03.2021/01, referente à DISPENSA n. 2021.03.22.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer e o Sr. Damião Alves da Silva. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento das instalações da Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer de Umari/CE. Valor(es): R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Cristiano Rodrigues da Silva e Damião Alves da Silva.

Umari/CE, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:DB360806

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 24.03.2021/02

Extrato do Contrato n. 24.03.2021/02, referente à DISPENSA n. 2021.03.22.2. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e o Sr. Damião Alves da Silva. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento das instalações da Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e garagem do Município de Umari/CE. Valor(es): R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Cristiano Rodrigues da Silva e Damião Alves da Silva.

Umari/CE, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:88D25333

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga, no âmbito do município de Várzea Alegre/CE, os Contratos Temporários da Secretaria Municipal de Saúde, encerrados nos meses de Março e Abril do ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, bem como no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID19;

CONSIDERANDO que o momento epidemiológico da COVID-19 no município de Várzea Alegre inspira cuidados, de acordo com o que indagam as autoridades de saúde;

CONSIDERANDO que tanto a situação de emergência, como o estado de calamidade pública são motivos justificadores de contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDO o alto índice de contaminação e de óbitos causados pela COVID-19 no município de Várzea Alegre/CE, tornando necessária a contratação temporária e excepcional de pessoal para atender as demandas exigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o combate a surtos endêmicos através de contratação de profissionais que auxiliem no desempenho de atividades emergenciais;

DECRETA:
Art. 1°. Fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde, que tiveram seus períodos de validade encerrados nos meses de março e abril do corrente ano, até a data de 20 de junho do ano de 2021.
Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições dos contratos que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:F9858D96

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.23.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2021.04.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.04.23.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre – CE, 23 de Abril de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2F8353A0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.25.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.02.25.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados em manutenção preventiva e corretiva das bombas submersíveis do Sistema de Esgotamento Sanitário de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo o seguinte – **Empresa Habilitada** – **J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA - ME**, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** – **TSL EMPREENDIMENTOS EIRELI** por decumprimento ao item 3.2.8 do Edital Convocatório; **JOSE URIAS FILHO - ME,** por descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório; **S J DA SILVA - ME,** por descumprimento aos itens 3.2.13, 3.2.15, 3.2.16, e 3.2.17 do Edital Convocatório. Por sua vez, a empresa **S J DA SILVA - ME** apresentou Certidão Municipal e Federal com suas resécitivas validades vencidas, porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo legal constante no art. 48, §1º da Lei Complementar nº 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 23 de Abril de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7E241F27

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13.1 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato n° 2021.04.13.1 oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.02.03.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa FRANCISCO DENILSON RODRIGUES DE A. SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em digitalização de documentos oficiais destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Emanuel Máximo de Menezes e Francisco Denilson Rodrigues de Almeida Silva. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 13 de Abril de 2021.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0FD69596

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13.2 - F.M.S.

Extrato de Contrato n° 2021.04.13.2 oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.02.03.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO DENILSON RODRIGUES DE A. SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em digitalização de documentos oficiais destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Francisco Denilson Rodrigues de Almeida Silva. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 13 de Abril de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:16C58B25

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13.3 - F.M.E

Extrato de Contrato n° 2021.04.13.3 oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.02.03.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCO DENILSON RODRIGUES DE A. SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em digitalização de documentos oficiais destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antonio Fernandes de Lima e Francisco Denilson Rodrigues de Almeida Silva. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 13 de Abril de 2021.

ANTONIO FERNADES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BE248DCA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13.4 - F.M.A.S.

Extrato de Contrato n° 2021.04.13.4 oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.02.03.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa FRANCISCO DENILSON RODRIGUES DE A. SILVA - ME. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em digitalização de documentos oficiais destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do

Contrato: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Francisco Denilson Rodrigues de Almeida Silva. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 13 de Abril de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social , Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:30187EB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 040/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Chaval-CE, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL N° 040/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO
Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022

	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);	01/2022	12/2022
	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F4370BDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Parque Infantil na Praça São José no Distrito de Missi, no Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.03.08.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº 09.036.753/0001-21, com o valor global de **R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil reais)**, conforme descrito abaixo.

VENCEDORA: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI.

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CASINHA DUPLA COM PONTE DE PLAYGROUND ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM PINUS SECÇÃO QUADRADA DE 9X9CM OU MAÇARANDUBA 10X10CM; 02 ESCORREGADORES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, 02 SUBIDAS EM RAMPA DE ESCALADA COM ABERTURAS CONFORME NBR 16071 EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV; 02 PLATARFORMAS COM 1,07XM DE COMPRIMENTO PISO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO; 02 COBERTAS EM POLIETILENO ESPESSURA MÍNIMA 10 MM COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO UV; PROTEÇÃO LATERAL DA PONTE EM CORDA EM NYLON NO MÍNIMO 14 MM REFORÇADA NO INTERIOR , CORES VÁRIAS E VARIÁVEIS; DIMENSÕES 9CXLXA): (4,70M A 4,90) X (3,00M A 3,20M). IRÁ PODER SER USADO POR MAIS DE UMA CRIANÇA AO MESMO TEMPO, ALÉM DE PROPORCIONAR ATIVIDADES DIVERSAS.	FORT/CPD	UND	2	R$ 10.400,00	R$ 20.800,00
2	CASINHA DUPLA COM PONTE EM EUCALIPTO ESPECIFICADO: CONFECCIONADO EM EUCALIPTO TRATADO E AUTOCLAVADO COM STAIN OU SIMILAR; 02 CASINHAS DE 1,20X1,20M COM COBERTAS EM FORMA DE PIRÂMIDE CONFECCIONADO EM FIBRA NA COR VERDE; 01 PONTE DE EUCALIPTO DE 3,0X0,80M COM CORRIMÃOS EM EUCALIPTO DE 8 A 10MM E LATERAIS EM CORDA DE SEDA DE 10MM; 01 ESCALADA	FORT/CPDE	UND	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

	COM LATERAIS EM EUCALIPTO DE 8 A 10 MM E CORDA DE SEDA TRANÇADA DE 12MM; 01 RAMPA DE 2,20X1,0M FEITA EM TÁBUA DE EUCALIPTO E LATERAIS DE MAÇARANDUBA E BATENTES DE BARROTES; 01 ESCALADA DE SUBIR COM CORRIMÃOS DE EUCALIPTOS DE 6 A 8MM E BATENTES DE MEIA LUA; 02 ESCORREGADORES DE 2,75X0,40M CONFCIONADO COM TÁBUA DE MAÇARANDUBA, PARAFUSOS GALVANIZADO; OS PISOS DO BRINQUEDO CONFECCIONADO EM LINHAS E TÁBUAS DE MAÇARANDUBA; DIMENSÕES (CXLXA): (6,70M A 6,90M) X (4,80M A 5,0M) X (2,90M A 3,00M). IRÁ PODER SER USADO POR MAIS DE UMA CRIANÇA AO MESMO TEMPO, ALÉM DE PROPORCIONAR ATIVIDADES DIVERSIDADES.					
3	ESCORREGADOR GRANDE ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. PROPORCIONARÁ MAIS UMA ATIVIDADE PARA 3 CRIANÇAS REALIZAREM NO ESPAÇO AO MESMO TEMPO.	FORT/ESG	UND	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
4	GANGORRA COM 03 PRANCHAS ESPECIFICAÇÕES: CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. IRÁ ATINGIR O NÚMERO DE ATÉ 18 CRIANÇAS.	FORT/G03	UND	3	R$ 2.200,00	R$ 6.600,00
5	BALANÇO RÚSTICO TRIPLO ESPECIFICAÇÃO: BALANÇO ANDORINHA COM 03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM MADEIRA RÚSTICA E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. IRÁ ATINGIR O NUMERO DE ATÉ 9 CRIANÇAS AO MESMO TEMPO.	FORT/BR3	UND	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
6	BANCO EM MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM MADEIRA. PARA AS FAMÍLIAS FICAREM SENTADAS E PODER FICAR SUPERVISIONANDO AS BRINCADEIRAS.	FORT/BM	UND	9	R$ 400,00	R$ 3.600,00
TOTAL						**R$ 51.500,00**

LOT
Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 22 de abril de 2021.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:72D856BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.09.02/2021 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2021.03.09.02/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2021.03.09.02/2021 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.09.02/2021 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SANEANTES, MATERIAL DE EPIS (PROTECAO), DESPENSADORES E PULVERIDADORES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

EMPRESA VENCEDORA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA 103 LT 14-15-16, S/N, ROD ICO A IGUATU, CONJ GAMA, ICÓ-CE
CNPJ Nº: 10.495.121/0001-05.

LOTE 01 - SANEANTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALCOOL 70% 1LT	3.000	UNID	VICPHARMA	R$ 4,80	R$ 14.400,00
2	ALCOOL GEL 70% 500ML	3.000	UNID	KELLDRIN	R$ 4,95	R$ 14.850,00
3	ALCOOL GEL 70% 5LT GALÃO	400	GL	FORTSAN	R$ 32,60	R$ 13.040,00
4	DETERGENTE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO 1.000ML	1.000	UNID	FORTSAN	R$ 4,21	R$ 4.210,00
VALOR TOTAL: R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						
LOTE 02 - MATERIAL EPIS - (PROTEÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL EM MANGA CURTA EM TNT, GRAMATURA 40 COM PUNHO	3.000	UNID	POLY	R$ 2,80	R$ 8.400,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT, GRAMATURA 40 COM PUNHO	12.000	UNID	POLY	R$ 4,60	R$ 55.200
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONTENDO 50 PARES	500	CX	MEDIX	R$ 93,00	R$ 46.500,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONTENDO 50 PARES	1.200	CX	MEDIX	R$ 93,00	R$ 111.600,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONTENDO 50 PARES	1.200	CX	MEDIX	R$ 93,00	R$ 111.600,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP CONTENDO 50 PARES	600	CX	MEDIX	R$ 93,00	R$ 55.800,00
7	LUVA ESTERIL TAMANHO 7	1.000	UNID	MEDIX	R$ 2,15	R$ 2.150,00
8	LUVA ESTERIL TAMANHO 7,5	1.000	UNID	MEDIX	R$ 2,15	R$ 2.150,00
9	LUVA ESTERIL TAMANHO 8	1.000	UNID	MEDIX	R$ 2,15	R$ 2.150,00
10	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO G CONTENDO 50PARES	200	CX	MEDIX	R$ 69,99	R$ 13.998,00
11	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO M CONTENDO 50PARES	200	CX	MEDIX	R$ 70,00	R$ 14.000,00
12	MACACÃO DE PROTEÇÃO DE CORPO INTERIOR, COM ZIPER	400	UNID	NEW PROT	R$ 29,40	R$ 11.760,00

	FRONTAL E ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. FABRICADO EM 50% POLIPROPELENO E 50% POLIETILENO IMPERMEAVÉL TAMANHO EG					
13	MACACÃO DE PROTEÇÃO DE CORPO INTERIOR, COM ZIPER FRONTAL E ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. FABRICADO EM 50% POLIPROPELENO E 50% POLIETILENO IMPERMEAVÉL TAMANHO G	400	UNID	NEW PROT	R$ 29,40	R$ 11.760,00
14	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO	150.000	UNID	DESCARPACK	R$ 0,50	R$ 75.000,00
15	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL COM BARREIRA TRANSPARENTE E FIXAÇÃO CIRCULAR PARA A CABEÇA. FACE SHIELD	400	UNID	SUPERMEDY	R$ 4,65	R$ 1.860,00
16	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR RESPIRATÓRIA SEM VÁLVULA PFF2	3.000	UNID	PROTECT PLUS	R$ 2,80	R$ 8.400,00
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	500	UNID	FENIX	R$ 3,80	R$ 1.900,00
18	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100UND	1.800	PCT	SKY	R$ 18,00	R$ 32.400,00
19	SACO DE OBITO PARA CADAVER COM ZIPER TAMANHO 100x210	80	UNID	FBS	R$ 18,50	R$ 1.480,00
20	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS CONTÉM DUAS DOBRAS, TONALIDADE BRANCO RECICLADO, EMBALAGEM EM FARDO COM 2000 FOLHAS. MEDIDAS: 21 X 18,5 CM	300	CX	PROPAPER	R$ 26,30	R$ 7.890,00
21	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100UND	1.800	PCT	SKY	R$ 18,89	R$ 34.002,00
VALOR TOTAL R$ 610.000,00 (SEISSENTOS E DEZ MIL REAIS)						
VALOR TOTAL VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA: R$ 656.500,00 (SEISSENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						

EMPRESA VENCEDORA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº: 01.722.296/0001-17.

LOTE 03 - DISPENSADORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS EM ACRÍLICO. POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES: 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).	80	UNID	NOBRE	R$ 54,50	R$ 4.360,00
VALOR TOTAL: R$ 4.360,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)						
LOTE 04 - PULVERIZADORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 5L POSSUI JATO REGULÁVEL E HASTE PARA PRESSURIZAÇÃO - COMPRESSÃO PRÉVIA - VÁLVULA DE SEGURANÇA DE ALÍVIO DA PRESSÃO	20	UNID	GUARANY	R$ 150,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)						
VALOR TOTAL PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: R$ 7.360,00 (SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)						

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19 de Abril de 2021.

ASSINAM PELOS LICITANTES: CIRO ALENCAR DE ANDRADE - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA; JOSÉ D´ALMEIDA – PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Orós-Ce, 19 de Abril de 2021**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:64C79177

